



# Diário Oficial



Nº 12.619 - Ano L

Sexta-feira, 25 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## LEI Nº 16.094, DE 24 DE JUNHO DE 2021

*Institui o Dia Municipal do Optometrista no calendário oficial do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do município de Campinas, o Dia Municipal do Optometrista, a ser comemorado anualmente no dia 6 de março, em consonância com a Lei Estadual nº 16.293, de 27 de julho de 2016, e o Dia Mundial do Optometrista.

**Art. 2º** O Poder Público municipal poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data criada por esta Lei, inclusive autorizando a realização de atividades educativas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de junho de 2021

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Fernando Mendes  
Protocolado nº: 2021/08/5560